



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Avenida Fernando Correa da Costa – Boa Esperança – CUIABÁ / MT.*

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO – VAGAS REMANESCENTES 2023**

**CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA:  
MBA em Gestão Estratégica por resultados aplicada à Gestão Pública.**

A Universidade Federal de Mato Grosso, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Específico para ingresso no curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) **MBA em Gestão Estratégica por resultados aplicada à Gestão Pública**, na modalidade a distância, a ser ofertado no âmbito do Departamento de Administração da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC), em conformidade com o que estabelecem as Resoluções CONSEPE no 55/2014, de 02 de junho de 2014, Resolução CONSEPE N. 307 de 24 de novembro de 2022, Resolução CNE/CES no 1, de 08 de junho 2007 e a legislação vigente

Curso será realizado no período de 05/12/2022 a 31/10/2023 totalizando a carga horária de 420 horas. As aulas serão síncronas. Ao final as gravações serão disponibilizadas no AVA; serão 3 aulas que ocorrerão nas três primeiras sextas-feiras durante o período da disciplina; horário: 19:00 às 21:30 horas.

As vagas do presente processo seletivo, destinam-se exclusivamente a profissionais que possuem vínculo com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e as Prefeituras Municipais de Mato Grosso, conforme critérios e quadro de vagas publicado neste edital.

Informações adicionais podem ser obtidos na Secretaria do Curso, situada na Secretaria de Pós-Graduação da FACC, Campus Universitário de Cuiabá-MT – Universidade Federal de Mato Grosso, Av. Fernando Correa da Costa, 2367 – Bairro Boa Esperança - Cuiabá – MT, CEP: 78.060-900, das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:00min e/ou pelo email: [mbagestaoreresultadoufmt@gmail.com](mailto:mbagestaoreresultadoufmt@gmail.com).

**1. DA ORGANIZAÇÃO GERAL:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Avenida Fernando Correa da Costa – Boa Esperança – CUIABÁ / MT.*

- a. Unidade Proponente: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis / Departamento de Administração (FACC/UFMT);
- b. Portarias e resoluções de aprovação do curso;
- c. Objetivo do curso: O MBA em Gestão Estratégica por resultados aplicada à Gestão Pública, tem por objetivo desenvolver nos participantes o conhecimento, a capacidade e a habilidade para atuarem em equipes de gerenciamento de projetos e processos de qualquer natureza, porte ou complexidade, liderando equipes multidisciplinares, gerenciando recursos, tempo, orçamentos e riscos e implementando-os com sucesso. Formando profissionais que gerenciem com qualidade as atividades ligadas a Gestão por Resultados nos diferentes setores (público, privado e terceiro setor). Além disto, visa compartilhar e difundir a experiência acumulada dos professores do curso, com o intuito de formar especialistas com competências e habilidades, técnico-científica, para análise e tomada de decisões frente aos desafios da contemporaneidade, objetivando o sucesso das organizações.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- a) O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital compreenderá uma única fase, constituída de Prova de Análise de Títulos.
- b) Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente os candidatos portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso de curso Superior reconhecido pelo MEC, até a data de matrícula deste processo seletivo.
- c) Para fins deste Processo Seletivo, será considerado classificado o candidato não eliminado do certame e, aprovado, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas para o curso, considerando o número de vagas constante do Anexo D deste Edital.
- d) Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Cuiabá-MT.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Avenida Fernando Correa da Costa – Boa Esperança – CUIABÁ / MT.*

**2.1 Requisitos obrigatórios para participar do curso**

- a) Possuir diploma de graduação de curso superior reconhecido pelo MEC ou autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhado de tradução juramentada no caso de diploma estrangeiro;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância;
- c) Não estar em usufruto de nenhuma licença e nem estar afastado das funções, conforme estatutos jurídicos das respectivas carreiras;
- d) Não estar em processo de exoneração, aposentadoria, cessão ou redistribuição;
- e) Possuir autorização da chefia imediata da área a qual o servidor está subordinado;
- f) Ter disponibilidade para participar das aulas nas datas e nos horários programados;
- g) Firmar Termo de Compromisso, propondo ressarcir ao Tribunal de Contas o valor equivalente as despesas da sua participação na pós-graduação nas hipóteses de abandono ou desligamento do curso antes de sua conclusão, quando o servidor der causa ao fato.

**2.2 Requisitos Prioritários e classificatórios:**

**2.2.1 Requisitos Prioritários:**

2.2.1.1 – Terão prioridade neste processo seletivo, candidatos que apresentem declaração do dirigente municipal, conforme modelo Anexo VII, informando que o servidor ou colaborador é a pessoa que atuará no âmbito de sua instituição em atividades relacionadas ao Programa: Gestão de Planejamento Estratégico em parceria com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

2.2.1.1.1 Como forma de classificação prioritária, o processo seletivo organizará lista classificatória, que considerem em uma primeira prioridade os candidatos que apresentarem tal documento assinado por autoridade competente.

**2.2.2 Requisitos classificatórios por meio de pontuação**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Avenida Fernando Correa da Costa – Boa Esperança – CUIABÁ / MT.*

Após ordenação de lista classificatória por meio de requisito de prioridade, os candidatos serão em uma segunda ordem a partir de pontuação atribuída por meio de requisitos classificatórios, conforme descreve-se a seguir:

2.2.2.1 Comprovar formação nas áreas de Engenharias, Administração, Ciências Contábeis, Arquitetura e Economia, conforme pontuação descrita no quadro 01.

2.2.2.2 Ser servidor ocupante de cargo efetivo e ter afinidade com as linhas de pesquisa da pós-graduação (conforme quadro 01);

### **2.3 Etapas do Processo Seletivo:**

1.1 Período de inscrição;

- a) Divulgação preliminar de inscrições indeferidas/deferidas;
- b) Interposição de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- c) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- d) Divulgação da relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos;

### **2.4 Seleção:**

- a) Divulgação do desempenho (pontuação) de cada candidato(a) na Análise de Títulos e Currículo
- b) Interposição de recurso contra desempenho na Análise de Títulos e Currículo
- c) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Análise de Títulos e Currículo
- d) Divulgação do resultado final do Processo Seletivo

### **2.5 Matrícula:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Avenida Fernando Correa da Costa – Boa Esperança – CUIABÁ / MT.*

Os procedimentos de matrícula serão realizados, conforme edital complementar a ser publicado após resultado final da pré-matrícula.

**2.6 Da Banca Examinadora**

2.6.1 Será responsável pela condução do processo seletivo uma Banca Examinadora, nomeada pelo Departamento de Administração da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC) - Campus Universitário de Cuiabá – FACC.

2.6.2 A banca será composta por 3 (três) servidores do Departamento de Administração.

2.6.3 A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto no 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal (Anexo V).

**3. DO PÚBLICO-ALVO:**

O público-alvo do presente edital, são profissionais vinculados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e as Prefeituras dos Municipais do Estado de Mato Grosso.

Como profissionais vinculados ao TCE/MT e as prefeituras do Estado de Mato Grosso, como agentes públicos dos tipos Administrativos e políticos, com vínculo permanente e temporário.

**4. DO NÚMERO DE VAGAS:**

O presente projeto, ofertará um número de 30 vagas remanescentes de ampla concorrência e cadastro de reserva.

O curso será financiado no CONVÊNIO N. 001/2020/TCE/MPC/FUFMT PROJETO N. 3.043.015.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Avenida Fernando Correa da Costa – Boa Esperança – CUIABÁ / MT.*

- 4.1 As vagas remanescentes das demandas 1 e 2 serão destinadas inicialmente à Demanda 3 e posteriormente a Demanda 4.
- 4.2 A documentação comprobatória de que o candidato se enquadra na demanda de sua opção, conforme Anexo VI deste edital, deverá ser digitalizada e postada no sistema eletrônico na etapa de inscrição online;
- 4.3 Por ser curso com oferta especial, ou seja, de caráter eventual, não haverá possibilidade de trancamento de curso;
- 4.4 As vagas disponibilizadas para os candidatos de cada município que não sejam preenchidas poderão ser disponibilizadas para outros municípios que possuam cadastro de reserva, conforme previstos no item 4.1 deste edital;

**5. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO:**

- 5.1 Serão aceitas inscrições somente via internet (Artigo 27 da Resolução CONSEPE No 55, de 02 de junho de 2014), no endereço eletrônico ([www.ufmt.br/ingressooad](http://www.ufmt.br/ingressooad)), de acordo com o cronograma publicado no presente edital.
- 5.2 Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição aceita no Processo Seletivo Específico, marcar, em campos apropriados do Requerimento, o nome do município e do Curso pretendidos, bem como a modalidade de demanda a que irá concorrer, curso, demandas e vagas constante do Anexo VI deste Edital, assim como deverá indicar os documentos que deverão ser considerados para as etapas eliminatórias e para classificação.
- 5.3 O candidato deverá se inscrever apenas para um município e Demanda
- 5.4 Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes. Os demais serão cancelados automaticamente.
- 5.5 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a banca examinadora designada pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Avenida Fernando Correa da Costa – Boa Esperança – CUIABÁ / MT.*

coordenação do curso o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

- 5.5.1 Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá conferir as informações declaradas no sistema eletrônico e finalizar enviando sua inscrição por meio de procedimento indicado no formulário eletrônico.
- 5.5.2 Após o envio da inscrição, o(a) candidato(a) deverá imprimir comprovante de inscrição gerado pelo sistema, constando todas as informações preenchidas.
- 5.5.3 O comprovante referido no subitem anterior deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo candidato em caso de reclamações ou recursos sobre a inscrição.
- 5.6 A Banca Examinadora não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.
- 5.7 Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico ([www.ufmt.br/ingressooad](http://www.ufmt.br/ingressooad))
- 5.8 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos ([www.ufmt.br/ingressooad](http://www.ufmt.br/ingressooad)), das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.9 Não será aceita inscrição via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.
- 5.10 Os candidatos que pleitearam isenção de inscrição, deverão apresentar a documentação comprobatória conforme consta no ANEXO III que traz rol de documentos comprobatórios a serem apresentados.

## **6. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

- 6.1 Será indeferida a inscrição:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Avenida Fernando Correa da Costa – Boa Esperança – CUIABÁ / MT.*

- 6.1.1 Efetuada fora do período fixado nos subitens deste Edital; ou
- 6.1.2 Cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta, ilegível;
- 6.1.3 Em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

## **7. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

- 7.1 De acordo com a data estipulada no item 17 (Cronograma deste processo seletivo específico), será divulgada nos endereços eletrônicos ([www.ufmt.br/ingressooad](http://www.ufmt.br/ingressooad)) a relação definitiva dos (as) candidatos (as) regularmente inscritos.
- 7.2 Em caso de reclamação de divergência de informação referente ao município de inscrição e ou demanda, será verificada a informação no Requerimento de Inscrição e, somente se constatado erro por parte da Banca Examinadora.
- 7.3 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato(a) a obtenção de todas as informações divulgadas no momento da confirmação das inscrições.
- 7.4 Para inscrição serão exigidos os seguintes documentos:
  - 7.4.1 Ficha de inscrição, com devidas comprovações da Demanda escolhida;
  - 7.4.2 Cópia de documentos pessoais (CPF, RG, Título de Eleitor com comprovante de regularidade eleitoral);
  - 7.4.3 Certidão nascimento ou casamento;
  - 7.4.4 Histórico escolar, diploma de graduação (frente e verso);
  - 7.4.5 Comprovante de endereço;
  - 7.4.6 Acrescentar documentos comprobatórios para cada Demanda.

## **8. DA ANÁLISE ELIMINATÓRIA**

- 8.1 Durante a etapa de inscrição eletrônica, faz-se necessário a informação do (a) candidato (a) (por meio de declaração da Instituição e autodeclaração) sobre os itens





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Avenida Fernando Correa da Costa – Boa Esperança – CUIABÁ / MT.*

que deverão ser considerados como objeto de pontuação, conforme disposto no Quadro 01:

Quadro 1: Dos documentos de comprovação de cada critério eliminatório.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	
POSSUIR CURSO DE GRADUAÇÃO	Graduação	Possui diploma de graduação/tecnológico de curso superior reconhecido pelo MEC
Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância/ Não estar em usufruto de nenhuma licença e nem estar afastado das funções, conforme estatutos jurídicos das respectivas carreiras/ Não estar em processo de exoneração, aposentadoria, cessão ou redistribuição	Declaração da Instituição  (Anexo IV)	Declaração representante da Instituição  (Anexo IV)
Ter disponibilidade para participar das aulas nas datas e nos horários programados/Firmar Termo de Compromisso, propondo ressarcir ao Tribunal de Contas o valor equivalente as despesas da sua participação na pós-graduação nas hipóteses de abandono ou desligamento do curso antes de sua conclusão, quando o servidor der causa ao fato	Termo de Compromisso  (Anexo V)	Termo de compromisso do candidato.  (Anexo V)
Possuir autorização da chefia imediata da área a qual o servidor está subordinado (eliminatório)	Declaração da instituição  (Anexo VI)	Declaração representante da Instituição  (Anexo VI)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Avenida Fernando Correa da Costa – Boa Esperança – CUIABÁ / MT.*

- 8.2 Todos os itens autodeclarados e Declarações solicitadas no Quadro 1 acima deverão ser comprovadas por meio de submissão em formulário eletrônico na etapa de inscrição;
- 8.3 A banca examinadora fará a validação de cada item informado, e em caso de ausência de comprovação de qualquer item no prazo informado o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado do certame.

**9. DA ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

- 9.1 Critérios para a Análise de Títulos e Currículo constam no Quadro 01 e demais subitens da seção 10 do presente edital.

Quadro 01: Critérios de Classificação

ITEM 01 Diploma de Graduação (reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil) Engenharias, Arquitetura, Administração, Ciências Contábeis e Economia. <b>*Caráter Eliminatório</b>		ITEM 02 Ser profissional efetivo do tribunal de Contas MT e das Prefeituras Municipais ( <b>Anexo VIII</b> )
Até 100 pontos		200 pontos
Administração	100	
Engenharias	50	
Arquitetura	50	
Ciências Contábeis	80	
Economia	80	
Áreas afins	10	

\*Significa que a não existência de diploma de graduação o candidato é eliminado do processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Avenida Fernando Correa da Costa – Boa Esperança – CUIABÁ / MT.*

- 10.1 Todos os itens solicitados acima deverão ser comprovados com a apresentação de documentos conferidos no ato da inscrição. O descumprimento deste item ocasionará a desclassificação do candidato.
- 10.2 Em caso de empate terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior pontuação no item 03 e caso resida algum empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- 10.3 Os recursos sobre o processo de seleção serão analisados e julgados pelo Colegiado do Curso.
- 10.4 A comprovação dos itens enumerados nos quadros anteriores será realizada mediante submissão de documentação comprobatória na etapa de inscrição, conforme disposto a seguir:
- 10.5 Quanto à titulação, informada no Quadro 01, deve ser observado: Cópia frente e verso do diploma de graduação/pós-graduação reconhecido pelo MEC;
- 10.6 Na ausência de diploma de graduação/pós-graduação, o(a) candidato(a) deverá apresentar a declaração de conclusão de graduação/pós-graduação emitida pela instituição ofertante;
- 10.7 Quanto aos documentos de formação acadêmica mencionados no Quadro 02, deve ser observado: a mesma comprovação do item 2;
- 10.8 Submetidos via Sistema com a devida autenticação, juntamente com os demais documentos solicitados neste edital, no ato da matrícula, conforme orientação do edital suplementar para matrícula. O descumprimento deste item ocasionará a desclassificação do(a) candidato(a).
- 10.9 Para diplomas obtidos no exterior, será aceito para comprovação o diploma de Graduação, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, atendida a legislação nacional aplicável.
- 10.10 O desempenho (pontuação) de cada candidato na Análise de Títulos e Currículo será divulgado nos endereços eletrônicos: [www.ufmt.br/ingressooad](http://www.ufmt.br/ingressooad) .



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Avenida Fernando Correa da Costa – Boa Esperança – CUIABÁ / MT.*

**11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 11.1 Caberá recurso contra: a) Recursos ao Edital do Processo Seletivo; b) Recurso ao indeferimento de isenção; c) Recurso a lista geral de inscrições isentas e d) Recurso a lista de Análise de Títulos e Currículo.
- 11.2 O candidato que desejar interpor recurso nos casos previstos no subitem 12.1 deste Edital deverá fazê-lo por meio da internet, no endereço eletrônico: [www.ufmt.br/ingressooad](http://www.ufmt.br/ingressooad).
- 11.3 Prazos e datas para recursos deverão observar o cronograma publicado no presente edital. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 11.4 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 11.5 Os recursos deverão ser apresentados em formulário específico disponível na internet, nos endereços eletrônicos [www.ufmt.br/ingressooad](http://www.ufmt.br/ingressooad) e deverão conter: nome, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação do Curso/Município/Modalidade de Demanda a que está concorrendo e a justificativa/motivação para tal.
- 11.6 Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao recurso arquivo contendo cópia do comprovante de inscrição.
- 11.7 Quando se tratar de recurso contra desempenho, o candidato deverá indicar a pontuação que julga ter obtido e a divulgada no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressooad](http://www.ufmt.br/ingressooad), e anexar arquivo contendo cópia do comprovante de inscrição.
- 11.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, correio eletrônico ou outro meio qualquer que não seja o formulário eletrônico disponibilizado para tal propósito.
- 11.9 O resultado da análise dos recursos de que trata o subitem 11.1 será disponibilizado na internet, nos endereços eletrônicos ([www.ufmt.br/ingressooad](http://www.ufmt.br/ingressooad)).
- 11.10 O acesso aos pareceres dos recursos previstos no subitem 11.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado ao(as) candidatos(as),



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Avenida Fernando Correa da Costa – Boa Esperança – CUIABÁ / MT.*

exclusivamente, através de consulta individual via internet, nos endereços eletrônicos e ([www.ufmt.br/ingressooad](http://www.ufmt.br/ingressooad)).

- 11.11 A Banca Examinadora terá prazo para emissão e divulgação dos pareceres, para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.
- 11.12 As alterações de pontuação, caso ocorram, serão divulgadas na internet, nos endereços eletrônicos e [www.ufmt.br/ingressooad](http://www.ufmt.br/ingressooad)) observados os prazos estabelecidos no subitem 17 deste Edital.
- 11.13 Da decisão final da Banca Examinadora não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.
- 11.14 Ao final da submissão de recursos o sistema irá gerar um comprovante de submissão, devendo o(a) candidato(a) providenciar a sua guarda, para a respectiva comprovação. Caso haja algum tipo de dúvida sobre a submissão, só terá validade a reclamação perante a apresentação do comprovante.

## **12 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO**

- 12.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do Processo Seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida na da Análise Classificatória de documentação.
- 12.2 A confirmação da pontuação referente aos documentos informados no formulário de inscrição dar-se-á pela documentação comprobatória anexada ao formulário de pré-matrícula online e analisada pela Banca Examinadora.
- 12.3 A classificação final dos(as) candidatos(as) dar-se-á por Município/Demanda, em rigorosa ordem decrescente da Pontuação Final.
- 12.4 Critérios de desempate: Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item:
  - 12.4.1 Comprovação de maioria;
  - 12.4.2 Continuando o empate, a inscrição mais antiga;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Avenida Fernando Correa da Costa – Boa Esperança – CUIABÁ / MT.*

- 12.4.3 A classificação ou reclassificação do (a) candidato (a) dependerá da análise, pela Banca Examinadora, da documentação enviada online pelo candidato, na fase análise classificatória;
- 12.5 A coordenação do curso poderá publicar novas convocatórias para vagas remanescentes, após a primeira chamada de matrícula do presente edital.
- 12.6 As novas convocatórias serão publicadas no endereço eletrônico ([www.ufmt.br/ingressooad](http://www.ufmt.br/ingressooad)) e os candidatos convocados deverão apresentar a documentação comprobatória conforme orientações do Edital complementar de matrícula a ser publicado.

### **13 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

- 13.1 A banca examinadora tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo por meio de listagens organizadas por Municípios/Curso/Demanda, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico: [www.ufmt.br/ingressooad](http://www.ufmt.br/ingressooad).
- 13.2 A cada chamada, havendo vagas em cada uma das demandas, serão disponibilizadas novas convocatórias no endereço eletrônico ([www.ufmt.br/ingressooad](http://www.ufmt.br/ingressooad)), o que acontecerá em cada etapa do processo seletivo, salvo a primeira convocatória. A lista de convocatórias será reclassificada com base na homologação de documentação, repontuação e/ou eliminação de candidatos que não atendam às especificidades deste edital.

### **14 DA MATRÍCULA**

- 14.1 Os procedimentos de matrícula serão regulamentados por edital complementar publicado no endereço [www.ufmt.br/ingressooad](http://www.ufmt.br/ingressooad).

### **15 DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DO CURSO**

- 15.1 A estrutura de funcionamento do curso de especialização objeto do presente edital tem duração, carga horária e exigências para obtenção do certificado de conclusão do curso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Avenida Fernando Correa da Costa – Boa Esperança – CUIABÁ / MT.*

previstas no projeto pedagógico, publicado no endereço eletrônico ([www.ufmt.br/ingressooad](http://www.ufmt.br/ingressooad)).

15.2 Local, dias e horários de encontros presenciais e a distância serão previamente informados no Ambiente Virtual de Aprendizagem do curso em que o estudante estiver matriculado, em consonância com o calendário acadêmico vigente na instituição.

15.3 Orientações sobre trabalho individual de conclusão de curso e monografia - características e formato de apresentação serão informados previamente pela coordenação do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem, em consonância com o calendário acadêmico vigente na instituição.

15.4 **Outras informações pertinentes:** Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no País ou Declaração/Atestado expedido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição, contendo a data de colação de grau, e com data de expedição inferior a 1 (um) ano, juntamente com cópia do Histórico Escolar Final da Graduação, que também deverá conter data da colação de grau.

15.4.1 Quando se tratar de diploma obtido no exterior, apresentar cópia do diploma de graduação revalidado por instituição nacional credenciada.

## **16 DAS EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO:**

16.1 O curso, cuja carga horária é de 420 horas em disciplinas, não incluindo a orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), será ministrado a distância, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE.

16.2 Em cada disciplina serão realizadas avaliações, abrangendo os conteúdos ministrados na respectiva disciplina. As avaliações poderão ser feitas na modalidade presencial, se possível, ou a distância. As defesas do TCC serão individuais, na modalidade presencial ou online, perante uma banca composta, prioritariamente, por três membros, dos quais um é o orientador, que será o presidente da banca.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Avenida Fernando Correa da Costa – Boa Esperança – CUIABÁ / MT.*

- 16.3 O sistema de avaliação do curso obedecerá às orientações contidas nas Resoluções: RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 55/2014 e RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 8 de Junho de 2007 que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação.
- 16.4 O resultado do processo de avaliação deverá ser expresso em um único conceito que represente todas as atividades desenvolvidas, conforme apresentado no Quadro 3.

Quadro 3: Notas, conceitos e referências para as avaliações

NOTA	CONCEITO	REFERÊNCIA
9,0 A 10,0	A	Excelente
8,0 a 8,9	B	Bom
7,0 a 7,9	C	Suficiente
0,0 a 6,9	D	Insuficiente

- 16.5 Para que o aluno seja aprovado no conjunto dos módulos (disciplinas), deverá ter obtido no mínimo nota igual ou superior a 7,0 (sete) e deverá ter pelo menos 75% de presença nas atividades (como chats, fóruns, etc.) do Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- 16.6 Será dado ao aluno, ainda, a oportunidade de fazer atividades e uma avaliação de recuperação para cada disciplina que não atingiu o aproveitamento necessário, conforme cronograma proposto.
- 16.7 O Trabalho de Conclusão de Curso será realizado individualmente, que em acordo com a Coordenação do Curso irá definir o orientador, que faz parte do rol de professores do Curso ou convidados, considerando a área de trabalho do professor e o interesse dos pós-graduandos. Todas as decisões relativas ao Trabalho de Conclusão tem que ter anuência do Colegiado do Curso.
- 16.8 Definido o Orientador, os alunos e seus orientadores estabelecerão um cronograma de atividades com vistas à racionalização do trabalho e entrega do trabalho final no prazo de 7 meses, iniciando no mês de fevereiro de 2023.
- 16.9 O Trabalho de Conclusão de Curso será no formato de artigo (Tecnológico ou Científico), podendo ser submetido a eventos científicos da área. E, após a entrega do Trabalho Final





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Avenida Fernando Correa da Costa – Boa Esperança – CUIABÁ / MT.*

pelos alunos, com o aceite do orientador, será designada uma banca examinadora para assistir e avaliar o conteúdo e a defesa do trabalho, atribuindo uma nota como resultado final.

16.10 A banca será composta pelo Orientador e, preferencialmente, por mais dois convidados. A defesa do trabalho poderá ser realizada online ou presencialmente no evento que ocorrerá ao final do Curso.

16.11 Para ter direito ao diploma de Especialista, os alunos deverão ser aprovados em todas as disciplinas com nota maior ou igual a 7,0 (sete) e aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, também com nota maior ou igual a 7,0 (Conceito C).

\*Entrega e defesa deverá ser realizada após conclusão dos créditos em disciplinas do curso.

## 17 DO CRONOGRAMA

<b>AÇÕES</b>	<b>DATAS</b>	<b>LOCAL</b>
Início da inscrição e cadastro de documentação necessária para matrícula	30/01/2023	<a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
Fim da inscrição e cadastro de documentação necessária para matrícula	07/02/2023	<a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
Validação de documentação com divulgação da lista de matriculados no limite das vagas classificadas	08/02/2023	<a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
Submissão de recursos ao resultado da lista de matriculados	09/02/2023	<a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
Divulgação do resultado a lista de recursos	10/02/2023	<a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Avenida Fernando Correa da Costa – Boa Esperança – CUIABÁ / MT.*

Início da aula no Ambiente Virtual de Aprendizagem do curso	10/02/2023	<a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
---	------------	---

**18 DISPOSIÇÕES FINAIS:**

18.1 Este curso de especialização será financiado pelo CONVÊNIO N. 001/2020/TCE/MPC/FUFMT PROJETO N. 3.043.015, sendo gratuito para os alunos.

**19 DOS ANEXOS**

19.1 **Integram este Edital os seguintes anexos:**

19.1.1 ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CURSO

19.1.2 ANEXO II - QUADRO DE DEMANDAS E VAGAS

19.1.3 ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

19.1.4 ANEXO IV – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CADA DEMANDA

19.1.5 ANEXO V - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO A PARTICIPAÇÃO NO CURSO

19.1.6 ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO

19.1.7 ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO COMITÊ GESTOR DO GPE

19.1.8 ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO GPE

Cuiabá, 30 de janeiro de 2023

Paulo Augusto Ramalho de Souza  
Coordenador (a) do curso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Avenida Fernando Correa da Costa – Boa Esperança – CUIABÁ / MT.*

**ANEXO I - Ficha de inscrição/ MBA em Gestão Estratégica por resultados aplicada à Gestão Pública.**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU</b>						
Curso de Especialização pretendido:						
Modalidade ( ) Ampla Concorrência ( ) Demanda Social ( ) Demanda Interna-UFMT						
Nome:						
Data de nascimento:		Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:
CPF:	RG:		Data de emissão:	Órgão emissor:		UF:
Passaporte:	País:	Título eleitoral:	Zona:	Cidade:	UF:	
Filiação						
Pai:						
Mãe:						
Sexo	Masculino		Estado civil	Solteiro		Viúvo
	Feminino			Casado		Outro
Endereço:						
Bairro:				CEP:		
Cidade:					UF:	
Telefone:			Celular:		Fax:	
E-mail:						
Formação:				Profissão:		
Instituição/Empresa onde trabalha:						
Telefone:			Celular:		Fax:	
E-mail:						
Local e data:				Assinatura:		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Avenida Fernando Correa da Costa – Boa Esperança – CUIABÁ / MT.*

**ANEXO II**  
**QUADRO DE DEMANDAS E VAGAS COM PRIORIDADE**

<b>MUNICÍPIOS</b>
Ampla concorrência



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Avenida Fernando Correa da Costa – Boa Esperança – CUIABÁ / MT.*

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito no CPF  
no \_\_\_\_\_, número NIS: \_\_\_\_\_, concorrendo a vaga no  
processo Seletivo 2020 para o Curso de Especialização em  
\_\_\_\_\_

Polo \_\_\_\_\_, declaro pertencer ao grupo de baixa renda familiar, conforme  
Decreto no 6.135 de 26 de junho de 2007 que dispõe sobre o Cadastro Único para programas  
Sociais do Governo Federal.

Art. 4o - Para fins do decreto, adotam-se as seguintes definições para grupo de baixa renda  
familiar:

I. Família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente  
ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas  
atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

II. Família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:

- a. aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
- b. a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; III - domicílio: o  
local que serve de moradia à família.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade,  
podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta  
declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Cuiabá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Avenida Fernando Correa da Costa – Boa Esperança – CUIABÁ / MT.*

**ANEXO IV**  
**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CADA DEMANDA**

**DEMANDA 1:** Vagas destinadas a municípios do Estado de Mato Grosso (2 vagas por município), em atendimento a pareceria instituída no âmbito TCE/MPC/UFMT. Prioritariamente servidores de municípios de Mato Grosso que integram o Programa de Gerenciamento do Planejamento Estratégico TCE/MT (Anexo II)

- Declaração de Autoridade da Instituição que possui vínculo efetivo.
- Declaração de participação no comitê gestor do GPE.

**DEMANDA 2:** Vagas destinadas a profissionais que possuem vínculo com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

- Declaração de Autoridade da Instituição que possui vínculo.

**DEMANDA 3:** Vagas destinadas a servidores da UFMT, em atendimento a dispositivo legal da resolução CONSEPE nº 55 da UFMT de 02 de junho de 2014.

- Portaria de nomeação publicada no Diário Oficial da União ou termo de posse.

**DEMANDA 4:** Comunidade de baixa renda: Candidatos que compõem grupos familiares de baixa renda;

Documentação comprobatória: Poderão concorrer às vagas desta demanda somente os candidatos que apresentarem, no ato da pré-matrícula, Autodeclaração de Renda Familiar Per Capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo acompanhado do rol de documentos conforme (ANEXO IV) ou registro no cadastro único (CadÚnico) para programas sociais do governo federal por meio de Número de Identificação Social (NIS) e autodeclaração (ANEXO IV), conforme Decreto no 6.135 de 26 de junho de 2007 que dispõe sobre o Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Avenida Fernando Correa da Costa – Boa Esperança – CUIABÁ / MT.*

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE APTIDÃO A PARTICIPAÇÃO NO CURSO**

Declaro para os devido fins que o servidor (a) \_\_\_\_\_, matrícula n. \_\_\_\_\_ é \_\_\_\_\_ (Servidor do Tribunal de Contas de Mato Grosso MT e/ou da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/MT) e não responde até a presente data \_\_\_\_\_ a nenhum processo administrativo disciplinar ou sindicância, não está em usufruto de nenhuma licença e nem estar afastado das funções, conforme estatutos jurídicos das respectivas carreiras e nem em processo de exoneração, aposentadoria, cessão ou redistribuição.

Por ser verdade firmo o presente

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Completo  
Instituição  
Cargo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Avenida Fernando Correa da Costa – Boa Esperança – CUIABÁ / MT.*

**ANEXO VI**

**Termo de Compromisso**

Eu \_\_\_\_\_ matrícula n. \_\_\_\_\_ é  
\_\_\_\_\_ (Servidor do Tribunal de Contas de Mato  
Grosso MT e/ou da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/MT) declaro por  
meio desse Termo de Compromisso, que vou ressarcir ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, o  
valor equivalente as despesas da minha participação na Pós-Graduação MBA em Gestão  
Estratégica por resultados aplicada à Gestão Pública nas hipóteses de abandono ou desligamento  
do curso antes de sua conclusão e tenho disponibilidade para participar das aulas nas datas e nos  
horários programados  
Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Completo





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Avenida Fernando Correa da Costa – Boa Esperança – CUIABÁ / MT.*

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO**

Declaro para os devidos fins que o servidor (a) \_\_\_\_\_, matrícula n. \_\_\_\_\_ é  
\_\_\_\_\_  
(Servidor do  
(a) \_\_\_\_\_ Tribunal de Contas de Mato  
Grosso MT e/ou da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/MT) está autorizado  
a participar do Curso de Pós-Graduação MBA em Gestão Estratégica por resultados aplicada à  
Gestão Pública, tendo disponibilidade para participar das aulas nas datas e nos horários  
programados  
Por ser verdade firmo o presente  
Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Completo  
Instituição  
Cargo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Avenida Fernando Correa da Costa – Boa Esperança – CUIABÁ / MT.*

Anexo VII  
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO COMITÊ GESTOR DO GPE

Declaro para os devidos fins que o servidor (a) \_\_\_\_\_, matrícula n. \_\_\_\_\_ é \_\_\_\_\_ (Servidor do Tribunal de Contas de Mato Grosso MT e/ou da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/MT) é membro do comitê gestor do GPE do município \_\_\_\_\_.

Por ser verdade firmo o presente.

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Completo  
Instituição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Avenida Fernando Correa da Costa – Boa Esperança – CUIABÁ / MT.*

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE AUTORIDADE DA INSTITUIÇÃO QUE POSSUI VÍNCULO EFETIVO.**

Declaro para os devidos fins que o servidor (a) \_\_\_\_\_, matrícula n. \_\_\_\_\_ é efetivo do (a) \_\_\_\_\_ (Servidor do Tribunal de Contas de Mato Grosso MT e/ou da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/MT).

Por ser verdade firmo o presente.

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Completo  
Instituição